REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 191/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) as realidades de Salvador e da Bahia seriam opostas se não fossem os dados estatísticos fornecidos pelas instituições responsáveis por tais levantamentos;

b) na Bahia, o percentual de pessoas em extrema pobreza é ainda de 13% (treze por cento), de acordo com os índices divulgados pela Síntese de Indicadores Sociais (SIS) 2019, um percentual que equivale a 1,9 milhão de pessoas extremamente pobres no Estado, cuja maioria, segundo esses dados, são de cor preta ou parda;

c) sua capital possui índices alarmantes de pobreza e extrema pobreza de sua população, de domínio público e divulgados pelo Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil;

d) o levantamento estatístico de gênero e raça das pessoas mortas e infectadas com o novo coronavírus será de suma importância para aperfeiçoar as políticas públicas de saúde no Estado,

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a realização, por intermédio do órgão responsável, de levantamento estatístico de gênero e raça dos mortos e infectados pelo novo coronavírus, bem como sua divulgação.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes